



Assembleia Municipal de Castro Marim

## ATA

N.º 4

(sessão extraordinária, realizada em 28 de julho de 2016)

**Mesa:**

**Presidência:** José Luís Afonso Domingos -----

**1º Secretário:** João Alfredo Fernandes Teixeira -----

**2º Secretário:** Maria José Salgueiro do Carmo -----

Faltas: Maria de Lourdes Vaz Pires Brito, Jorge Filipe Baltazar Martins, Élia Isabel Pereira Horta, Fernando Jorge Martins Calvinho e Paulo César de Jesus Correia.-----

Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto

António Manuel Martins Pereira

António Baltazar Martins

Ernestina Maria Valongo Martins de Castro

Fernando da Conceição Vaz

João Manuel da Silva Ribeiro

José António Dias Cavaco

Licínio Gonçalves Ribeiros

Lisandra André Rua

Lisandra de Jesus André Pereira Germano

Luis Miguel Madeira Afonso

Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus

Sónia Isabel Pereira Vasques

Valter Manuel Pereira Matias

Vitor Manuel Gaspar Esteves -----

Hora de abertura: 21h15 -----



*Assembleia Municipal de Castro Marim*

**Sessão de 28/07/2016**

**extraordinária**

**ORDEM DE TRABALHOS**

- Ponto 1 - Regulamento da Organização e Participação no Evento Dias Medievais de Castro Marim; -----  
Ponto 2 - Delegação de Competências - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Odeleite. -----  
Ponto 3 - Delegação de Competências - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia do Azinhal -----  
Ponto 4 - Período de intervenção do público. -----

**COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA** – Não podendo estar presentes nesta reunião, foram substituídos, nos termos da lei, a sra. Lurdes Vaz Pires de Brito e o sr. Jorge Filipe Baltazar Martins, pela sra. Ernestina Maria Valongo Martins de Castro e pelo sr. Fernando da Conceição Vaz. O sr. Fernando Calvino e o sr. Paulo César de Jesus Correia, pelo sr. Licínio Ribeiros e pela sra. Lisandra Germano, respetivamente. -----  
O sr. presidente da câmara municipal, Dr. Francisco Amaral, por impedimento devidamente justificado fez-se representar pela sra. vice-presidente Dra. Filomena Sintra. -----

O sr. presidente da assembleia iniciou a sessão com a leitura de um documento em memória do sr. Manuel Rocha, ex. vereador eleito nas listas do PSD e com participação igualmente na assembleia municipal, que faleceu no passado dia 13 de julho e que merece todo o reconhecimento. Seguidamente fez-se um minuto de silêncio em sua memória. -----

Informou ainda que sábado dia 30 realiza-se em Faro, no Clube Farense, na Rua de Santo António, uma reunião alargada entre a Plataforma do Algarve Livre de Petróleo e os Deputados do Algarve, convidam ainda todos os eleitos interessados a participar na reunião. -----

**PONTO 1 – Regulamento da Organização e Participação no Evento Dias Medievais de Castro Marim** - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A sra. vice-presidente fez uma explicação complementar ao documento, onde referiu que o regulamento em vigor nos que se refere ao valor das taxas a pagar remete para o regulamento das taxas municipais. Houve necessidade de criar um regulamento próprio com taxas próprias, para ocupação dos terrados no evento Dias Medievais, este documento basicamente diferencia o valor da taxa a pagar consoante o tipo de produtos a comercializar, bem como a área onde a banca se situa. -----



*Assembleia Municipal de Castro Marim*

**Sessão de 28/07/2016**

**extraordinária**

Referiu ainda da pertinência em trazer este documento a reunião extraordinária, para que as candidaturas ao Dias Medievais possam ser analisadas com base neste regulamento a ser aplicado este ano. -----

A assembleia municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento da Organização e Participação no Evento Dias Medievais de Castro Marim. -----

**PONTO 2 - Delegação de Competências - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Odeleite** - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da assembleia informou que este ponto foi agendado a pedido do sr. presidente da câmara, contudo, analisando os documentos que o compõem e verificando a inexistência de alguns, solicitou esclarecimento à sra. vice-presidente se o processo seguiu os procedimentos legais necessários para ser colocado à votação e aprovação, isto é, se as juntas de freguesia abrangidas, já levaram o documento final aprovado em reunião de câmara, ao órgão assembleia de freguesia. -----

A sra. vice-presidente fez uma retrospectiva de todo o desenrolar do processo. Após consulta aos presidentes das juntas de freguesia de Azinhal e Odeleite, verificou-se que apenas a junta de freguesia de Azinhal já levou a versão final do documento para aprovação do órgão assembleia de freguesia, contudo, este só poderá ser devidamente assinado após cumpridos todos os trâmites necessários. -----

O sr. Valter Matias presidente da junta de freguesia de Odeleite esclareceu que na reunião de câmara o sr. presidente da assembleia alegou que ele terá incorrido em ilegalidade porque levou o documento à assembleia de freguesia sem ter sido aprovado em câmara, daí ter ficado a aguardar a aprovação final do mesmo para posteriormente o levar então novamente à assembleia de freguesia, assim sendo, se não fez o procedimento mais correto foi porque foi induzido em erro. -----

O sr. António Baltasar presidente da junta de freguesia de Azinhal, referiu que já levou o documento à assembleia de freguesia pois julga ser o melhor procedimento. -----

O sr. presidente da assembleia referiu que o que disse foi que seria uma irregularidade levar documento à assembleia de freguesia antes da câmara municipal se pronunciar, pois seria um desrespeito pelo órgão executivo que é a entidade máxima delegante. -----

Na opinião do sr. presidente da assembleia, um documento de acordo, entre a câmara e junta de freguesia que não esteja devidamente instruído não pode ser aprovado pela assembleia municipal. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

**Sessão de 28/07/2016**  
**extraordinária**

A sra. vice-presidente questionou onde está tipificado na lei a hierarquia se um documento vai primeiro à aprovação da assembleia de freguesia ou assembleia municipal. Se não estiver nada tipificado na lei, não se deve arranjar argumentos para andar a empatar o assunto, que por sua vez é do interesse de todos ser resolvido com a máxima urgência. -----

O sr. presidente da assembleia alegou que é sua pretensão que o assunto se resolva, contudo, o processo deve cumprir o formalismo. -----

A sra. vice-presidente questionou o sr. presidente da assembleia se tinha a convicção de que o assunto não estava bem instruído porque o agendou para a sessão. -----

O sr. presidente da assembleia agendou, acreditou que as assembleias de freguesias reunissem até à data da assembleia municipal e estivessem reunidas as condições para os documentos serem aprovados. -----

O sr. presidente da assembleia colocou à considerando de todos os membros se o ponto devia ou não ser colocado à votação. Verificou-se que todos estiveram de acordo que o fosse votado, o sr. presidente da assembleia pôs o documento à discussão. -----

A sra. vice-presidente explicou o porquê dos Acordos e os termos em que estão propostos para estas duas freguesias, devidos com as dificuldades que se deparam. Explicou ainda que na nova Lei das Autarquias Locais, lei 75/2013 estão consagradas um conjunto de competências delegadas nas juntas de freguesia através de Acordos de Execução e os Contratos Intermunicipais, e de que forma podem ser delegadas, o que é suscetível ou não de ser delegado. Falou ainda das dificuldades de meios humanos e técnicos com que o concelho se depara para dividir pelas quatro freguesias, porque não podem existir meias transferências, isto é numa determinada área ou transfere-se tudo ou não se pode transferir nada. -----

O sr. Vitor Esteves congratulou-se pela celebração destes Contratos, pois desde o início do mandato tem sido uma batalha a travar, no entanto lamenta que só nesta altura sejam concretizados, também na sua opinião o rumo deveria ter sido o mesmo do início, uma vez que numa primeira reunião estiveram presentes todos os presidentes de junta, o executivo e ainda a jurista da câmara municipal. -----

É da opinião que em relação às juntas de Castro Marim e Altura, havia áreas onde se podia ter avançado com algumas soluções. Quanto ao recurso a empresas exteriores para a recolha de lixo e limpezas destas duas freguesias, não tem sido a melhor opção, uma vez que têm havido imensas reclamações devido ao acumular de lixo. -----

Manifestou a sua disponibilidade para colaborar no que for necessário, informou que o seu sentido de voto vai ser abstenção, única e simplesmente devido ao método que foi utilizado e o processo não ter sido acompanhado por todos os presidentes de junta de freguesia nestas negociações. -----



*Assembleia Municipal de Castro Marim*

**Sessão de 28/07/2016**

**extraordinária**

A sra. Nélia Mateus disse que, na sua opinião este é um assunto que já devia ter sido solucionado uma vez que a lei é de 2013, quanto aos trâmites legais seguidos realmente gerou-lhe alguma confusão, de todas as formas gostaria que este assunto fosse tratado para todas as freguesias, no entanto, como está dentro do serviço e tem oportunidade de estar mais de perto e observar a forma como as coisas se processam, compreende o caráter de urgência destas duas freguesias. Acha cada vez mais importante a colaboração e cooperação entre as juntas de freguesia e a câmara municipal, se os serviços fossem distribuídos talvez as coisas corresse melhor. Contudo, as freguesias ficariam beneficiadas e serviriam melhor a população se fossem feitos estes Acordos. Em nome de todo o executivo da junta de freguesia de Altura, continua a manifestar a disponibilidade para propor à câmara municipal as tarefas que estão aptos para desempenhar. -----

A sra. Maria José Salgueiro alegou que todas as freguesias são diferentes, logo os Acordos a assinar também têm que ser diferentes, os acordos seriam elaborados conforme as características de cada freguesia, não é justo fazer-se os Acordos só com duas freguesias.. -

A sra. vice-presidente esclareceu que um Acordo não é dar nada, é fazer apenas um compromisso entre as partes. -----

A sra. Maria José Salgueiro procedeu à leitura de um documento em nome da bancada do PS e entregou uma declaração que voto que vai ficar apenas à Ata, dela fazendo parte integrante e que se aplica igualmente ao ponto três da ordem de trabalhos. -----

A sra. Nélia Mateus, reiterou tudo o que já disse e toma as suas decisões com consciência, é uma cidadã eleita conjuntamente com um partido político, neste momento está a trabalhar conjuntamente com o sr. presidente da câmara e ao contrário do que dizem não está instalada de gabinete e muito menos virou as costas à população muito pelo contrário. A sua posição acerca deste assunto é a mesma desde o início do processo. -----

O sr. João Fernandes 1º secretário, solicitou a palavra para manifestar a sua indignação pelo conteúdo do documento lido pela sra. Maria José Salgueiro, julga ter sido um ataque deliberado à presidente da junta de freguesia de Altura. -----

O sr. presidente da assembleia municipal em presença da intervenção o sr. 1º secretário que extravasava o contexto da matéria para o qual tinha sido autorizado a utilizar a palavra, solicitou o fim da sua intervenção sob pena de lhe cortar o direito à palavra. Perante a insistência do membro sr. João Alfredo Fernandes em continuar a usar da palavra, o sr. presidente da assembleia municipal, reagiu afirmando que definitivamente lhe retiraria a palavra ou então, terminaria a sessão por não existirem condições de funcionamento face ao desrespeito da sua determinação. -----



*Assembleia Municipal de Castro Marim*

**Sessão de 28/07/2016**  
**extraordinária**

Colocado à votação o assunto sobre a celebração de Acordo de Execução da Delegação de Competências com a junta de freguesia de Odeleite, o mesmo foi aprovado por maioria absoluta, registando-se dezasseis votos a favor (oito da bancada do PSD, um da sra. presidente da junta de freguesia de Altura e sete da bancada do PS) e duas abstenções, uma do sr. Vitor Esteves e da sra. Lisandra Rua da bancada do PS. -----

O sr. presidente da assembleia municipal acrescentou ainda que surgiu a dúvida se os srs. presidentes de junta de freguesia interessados, poderiam ou não votar este assunto. Como até à data não foi devidamente esclarecido e no benefício da sua dúvida, permitiria que os srs. presidentes de junta votassem a matéria em causa. -----

**PONTO 3 - Delegação de Competências - Celebração de Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Azinhal** - Foi presente à assembleia municipal o processo em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A sra. vice-presidente pediu para que todos os esclarecimentos que prestou no ponto anterior fiquem devidamente explanados em Ata e que se aplicassem ao ponto 3.-----  
Esclareceu ainda, que a delegação de competências foi aprovada por lei em 2013, como tal, não vamos retroceder até 16 anos atrás. Desafiou os presidentes das juntas de Altura e Castro Marim a demonstrarem o cumprimento da Lei 75/2013 nessa proposta que apresentaram à câmara. -----

Acrescentou que é grave subscrever uma declaração de voto com esse teor sem saber quais os documentos que os presidentes de junta de freguesia fizeram chegar à câmara municipal -----

A assembleia municipal deliberou por maioria absoluta, aprovar a celebração de Acordo de execução da delegação de competências com a junta de freguesia de Azinhal. Registaram-se dezassete votos (oito da bancada do PSD, um da sra. presidente da junta de freguesia de Altura e oito da bancada do PS) e uma abstenção do sr. Vitor Esteves da bancada do PS. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Nos termos regimentais, aberto o período de intervenção do público. Não havendo intervenientes deu-se por encerrada a reunião. ----



## DECLARAÇÃO DE VOTO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim

Assunto – *Acordos de execução – Juntas de Freguesia de Odeleite e Azinhal*



Os membros abaixo assinados eleitos na lista do Partido Socialista pertencentes a este órgão do município, em presença da documentação e proposta apresentada pela câmara municipal sobre a matéria em referência para a produção dos devidos efeitos, merece da nossa parte a seguinte apreciação e respetiva tomada de posição.

Compete-nos, nos termos da alínea *K)* do nº1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de Acordos de Execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia do concelho.

Como é do conhecimento dos membros desta assembleia municipal, a Lei atrás citada, possui uma enorme abrangência no quadro do regime jurídico das autarquias locais: aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Relativamente à matéria hoje aqui analisada e votada, é bom que não esqueçamos o conteúdo e orientações plasmadas objetivamente no nº 1, do artigo 133º (*Acordos de Execução*), a saber: As câmaras municipais e as juntas de freguesia, no prazo de 180 dias, após a respetiva instalação, celebram um Acordo de Execução que prevê expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas no artigo anterior.

Ora em relação ao cumprimento dos prazos, recursos humanos e financeiros a transferir estamos completamente desajustados dos prazos previstos pela lei!

Outros importantes e fundamentais aspetos contidos no diploma legal que suporta esta matéria estão referenciados no **CAPÍTULO II, artigo 121º (Princípios Gerais)**, que determinam expressamente que a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedecem a princípios específicos a saber, designadamente: Igualdade, Não discriminação, Estabilidade, Necessidade e Suficiência de recursos.

Ora aqui está então a versão claríssima de que a proposta do executivo não respeita estes princípios legais, já que, como é igualmente estabelecido no artigo 135º desta Lei, afirmando que na concretização da delegação de competências e no respeito pelos princípios legais e da não

discriminação atrás referida, os municípios consideram, designadamente, critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de **todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial**. Portanto, como é bom de ver, não podem nem devem ser apenas atingidas as freguesias preferidas politicamente.

Não foi por falta de vontade e/ou qualquer tipo de impedimento eventualmente proveniente da oposição política nesta assembleia municipal, que esta importante e significativa matéria para as populações deixou de produzir efeitos em tempo útil, no início deste mandato autárquico, cujos reflexos hoje estão bem presentes no nosso dia-a-dia, quando verificamos o relativo abandono de significativas ações que poderiam e deveriam ser desenvolvidas pelas nossas juntas de freguesia.

Basta só, olharmos ao nosso redor, e verificarmos o estado de desleixo a que se chegou em matéria de higiene e limpeza em quase todo o concelho e em particular, nas zonas urbanas mais povoadas.

É nosso entendimento que a descentralização de poderes, mediante a transferência de competências para as juntas de freguesia, tem por finalidade assegurar o reforço e coesão territorial e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações, situações que obrigatoriamente têm de ser acompanhadas com os meios humanos, recursos financeiros e património adequados ao desempenho das funções transferidas e acordadas.

Estas transferências já deveriam ter acontecido ***há mais tempo e para todas as freguesias*** e não apenas, àquelas que melhor convêm ao executivo sob o ponto de vista político/partidário, pretendendo unicamente dar relevo aos seus autarcas de partido, prejudicando assim as freguesias em que não obteve a votação suficiente para a governação local.

Para nós PS, esta atitude é inqualificável e constitui uma injustiça e uma ilegalidade, já que todas as freguesias apresentaram propósitos para a legal negociação.

Se não fosse a situação alcançada de forma ardilosa por parte do senhor presidente da câmara municipal, que viu conquistado aritmeticamente para a sua governação municipal, o apoio da sua, agora, adjunta do gabinete de apoio à presidência, senhora Nélia Mateus, eleita para presidente da Junta de Freguesia de Altura através e às contas da lista do Partido Socialista, tendo esta assim destruído e traído uma vontade maioritária presente no seio da Assembleia Municipal, sede da última palavra para a resolução desta importante matéria autárquica e, certamente, o senhor presidente e a sua maioria no executivo deveriam ouvir e respeitar a voz deste órgão que também obteve uma votação popular não viciada, e aqui sim, as posições seriam democraticamente decididas sem imposições resultantes de negociações que servem apenas alguns interesses.

O Partido Socialista entende muito bem e nem sequer deseja explicações de outrem, o anterior interesse que agora passou a desinteresse, manifestado por parte da senhora presidente da junta de freguesia de Altura, em **não reivindicar** o real encargo prático para a aceitação e consubstanciação das delegações de competências que a Lei lhe confere.



Tanto assim que, como é bom de ver, é muito mais fácil estar no seu gabinete em Castro Marim a ter que acompanhar no terreno, como é dever e obrigação dos autarcas de proximidade, as ações para as quais se comprometeram em nome da freguesia.

Mas, com esta **não** ingénua postura, a senhora presidente da junta de freguesia de Altura e também membro desta assembleia municipal, está a prejudicar gravemente o seu colega presidente da junta de freguesia de Castro Marim, eleito **igualmente** pelas lista do Partido Socialista, a quem sistematicamente é negada a possibilidade agora alcançada, pelas juntas de freguesia de Azinhal e Odeleite.

Sabemos muito bem quais as motivações e necessidades intrínsecas das juntas de freguesia agora contempladas com o Acordo de Execução, mas, não podemos entender, a postura do executivo em persistir na não definição das matérias a transferir para a junta de freguesia de Castro Marim, já que relativamente à junta de freguesia de Altura este desiderato terá definitivamente que passar para o próximo mandato.

Quando, durante quase todo o mandato, se **desvalorizou** a necessidade de se produzir e cumprir aquilo que a Lei estabelece e se **desprezou** o Poder Local da freguesia, bastando para tal frisar que já várias vezes aqui lembrámos a necessidade do cumprimento dos aspetos legais que pouco parecem interessar a esta maioria no executivo, agora, a pouco mais de um ano do final do nosso exercício político, vai ser atribuído um **mísero apoio financeiro** para fazer face a despesas que derivam de obrigações morais que algum senhor presidente de junta se encontra obrigado, para poder responder minimamente aos seus fregueses!

Temos ainda que lembrar, uma vez mais, aquilo que censurámos durante o último mandato autárquico, matéria também censurada pela protagonista que falava em nome da junta de freguesia de Altura, acerca da postura incorreta que o anterior presidente do executivo sempre exerceu, atribuindo de forma encapotada subsídios complementares às juntas de Freguesia de Azinhal e Odeleite, ao abrigo de Contratos que mais não significavam do que ajudar estas autarquias em prejuízo das de Castro Marim e Altura por serem de cor política diferente.

Não queremos pensar que esteja a acontecer a mesma coisa, mas pelo que estamos a assistir, somos tentados a julgar os factos.

Quando um Governo sita, no **preâmbulo** deste Decreto-Lei, que o processo da descentralização teve já efetivação dentro do universo da administração local com a transferência e delegação de competências dos municípios para as freguesias ao abrigo da **Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**, e da **Lei nº 56/2012, de 8 de novembro** e com o incremento de competências próprias das freguesias previsto naquelas Leis e a delegação legal pelos "**contratos de execução**" celebrados no 1º semestre de 2014, trata-se mesmo só de uma afirmação pouco cuidada ou mesmo, com algum grau de surrealismo.

Só pode produzir tal afirmação quem não efetua o devido e necessário acompanhamento e monitorização dos contratos administrativos a que o Governo está obrigado, para a verificação

*Arturo*  
*A*

efetiva se, *face os montantes financeiros já transferidos da administração central para as freguesias a coberto de tais competência legais*, essas verbas estão a ser aplicadas em ações e trabalhos realizados por essas autarquias, o que como sabemos, não acontece em nenhuma das freguesias do nosso concelho.

Queremos nós pensar, se não estaremos em presença de um incumprimento legal, administrativo e financeiro, que importa apreciar a todo o momento e participá-lo a quem de direito...!

Em presença desta intenção do município e das freguesias agora envolvidas, entendemos manifestar a nossa preocupação e desacordo quanto à sua aplicação unicamente a estas duas freguesias, mas, por considerarmos que uma verdadeira Delegação de Competências viabilizada pelos "Acordos de Execução", obriga a um profundo e rigoroso estudo das matérias delegadas e consequentes elementos de suporte financeiro, humano e material para a sua prossecução, esperamos que no próximo mandato exista outra vontade por parte de outros protagonistas políticos que deem corpo a este desiderato e daí, virmos excecionalmente **votar favoravelmente** esta situação de precária e insuficiente proposta, com o objetivo único de não prejudicar ainda mais estas autarquias.

Castro Marim, 28 de julho de 2016

Os membros do PS

*Sónia Vessas*  
*Amândio Nordeste*  
*Luís*  
*Vitor Esteves*  
*Luís Carlos*  
*Lisandro Germano*  
*Arturo*  
*A*  
*Julie*



*Assembleia Municipal de Castro Marim*

Às 22:45 do dia 28 de julho, foi aprovada por unanimidade dos presentes, e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão, que eu João Alfredo Fernandes Teixeira Primeiro Secretário, subscrevi. -----

O Presidente,

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

João Alfredo Fernandes Teixeira

O Segundo Secretário,

Maria José Salgueiro do Carmo